



CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Ofício Nº 45548/2021 (Id:2693019) por efeito da quitação do crédito relacionado à Notificação de Lançamento Nº 53/2021 (Id:2693018) no valor atualizado de **R\$ 2.018,30 (Dois mil dezoito reais e trinta centavos)** por parte do Tabelião Interino da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bertolínia - PI, **CARLOS ANTÔNIO POMAGERSKI JÚNIOR**, CPF: 837.508.350-04, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000088568-9**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 05/10/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Aviso Nº 187/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Aviso Nº 187/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº 21.0.000069588-0

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, mediante a Comissão Permanente de Licitação 1 - CPL-1, designada pela Portaria nº 2125/2021(2751299), publicada no Diário da Justiça nº 9208 de 02/09/2021, **torna público** para conhecimento dos interessados que fará a contratação direta de serviço de blindagem nível III-A para 1 (um) veículo Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022 da frota de veículos do Tribunal de Justiça de Estado do Piauí - TJPI, com amparo legal na Legislação Federal/Nacional: **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**.

Os interessados poderão consultar o Termo de Referência na sítio eletrônico deste TJPI através do link <https://licitacoes.tjpi.jus.br/licitacoes/558> e deverão encaminhar proposta de preços para o email cpl1@tjpi.jus.br irrepreivelmente até o dia 11 de outubro do corrente ano.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 06/10/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2751667** e o código CRC **285DD9DD**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. Extrato de Convênio

Convênio Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 20.0.000097673-4

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE : Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADA: Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Pró-reitor Administrativo Financeiro **ÁTILA DE MELO LIRA**

CNPJ Nº: 34.965.491/0001-27

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Portaria Nº 2567/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 05 de outubro de 2021

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 645/2021 - PJPI/COM/COR/JUICOR/JUICORSED (2720010), a Informação Nº 63903/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2729614) e a Decisão Nº 10566/2021 - PJPI/EJUD-PI (2749729), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 21.0.000093282-2.

R E S O L V E:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria (SEAD) Nº 804/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2731843) e a Publicação (2735000), considerando o Ofício Nº 48663/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN (2740071), tendo em vista a sua incompetência para publicação conforme Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, **6,5 (seis e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 1.430,00** (hum mil, quatrocentos e trinta reais) em favor do Assistente de Magistrado **KÊNIO SERAINE FERRAZ**, Matrícula Nº 28668, vinculado ao JÉCC da Comarca de Corrente/PI, por seu deslocamento, em transporte rodoviário, para participar do Curso "**Capacitação em Mediação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí**", realizado no período de **27/09/2021 a 01/10/2021**, na sede da